

**DECRETO Nº 641, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nos dispositivos da Lei Federal nº 4320/64, Art.42 e 43 e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n.º 112, de 12 de Dezembro de 2002 .*

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.577,00 (Um mil, quinhentos e setenta e sete reais) as seguintes dotações :

<b>CÓDIGO DA DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>
20205-12.361.0403.2193-3.1.90.13.00	0330	R\$ 1.577,00

**Art. 2º** Para fazer face a suplementação do Artigo 1º, anula, parcial/totalmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

<b>CÓDIGO DA DOTAÇÃO</b>	<b>VALOR DO CRÉDITO ANULADO</b>
20201-04.122.0052.2012-3.3.90.36.43	0080 R\$ 1.577,00

**Art. 4º** Revogam-se, as disposições em contrario.

Natalândia-MG, 29 de dezembro de 2003.

**MODESTO ALVES MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL**